

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2020

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000056/2020

DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/01/2020

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR003379/2020

NÚMERO DO PROCESSO: 10162.100464/2020-78

DATA DO PROTOCOLO: 28/01/2020

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46208.000414/2019-21

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 12/02/2019

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND.EMP.DE COMPRA, VENDA, LOC.E ADM.IMOV.E DOS COND.HORIZ., VERT. E DE EDIF.RESID.E COM.NO ESTADO DE GOIAS, CNPJ n. 02.581.395/0001-99, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). IOAV BLANCHE;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE ANAPOLIS, CNPJ n. 01.484.187/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDUARDO BORGES GARCIA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos empregados que trabalham em empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis**, com abrangência territorial em **Anápolis/GO**.

Salários, Reajustes e Pagamento Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PISOS SALARIAIS

Nas atividades abaixo relacionadas, ficam garantidos os seguintes pisos salariais:

Office boy R\$ 1.050,00

Recepcionista R\$ 1.050,00

Auxiliar de escritório R\$ 1.050,00

Auxiliar de tesouraria	R\$ 1.124,84
Auxiliar de cadastro	R\$ 1.124,84
Auxiliar de administração	R\$ 1.124,84
Telefonista	R\$1.124,84
Caixa	R\$ 1.224,15
Tesoureiro	R\$ 1.224,15
Gerente	R\$ 1.360,74

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REPOSIÇÃO SALARIAL

Os empregadores reajustarão os salários de todos os empregados em 1º de Janeiro de 2020, pelo percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) sobre os salários vigentes em 31 de Dezembro de 2019.

§ 1º – Os reajustes salariais decorrentes deste instrumento não poderão, em caso algum, ser motivo para redução ou supressão de vantagens, quotas, bonificações ou percentagens que vinham sendo pagas aos empregados.

IOAV BLANCHE

Presidente

SIND.EMP.DE COMPRA, VENDA, LOC.E ADM.IMOV.E DOS COND.HORIZ., VERT. E DE
EDIF.RESID.E COM.NO ESTADO DE GOIAS

EDUARDO BORGES GARCIA

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE ANAPOLIS

ANEXOS

ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA DA CATEGORIA - SECOVIGO - 13/12/2019

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLEIA DE APROVAÇÃO DA CATEGORIA-SECOVI-GO

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DAS IMOBILIÁRIAS - SETHA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLEIA GERAL DAS IMOBILIÁRIAS - SETHA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.